



Lei Municipal n.º 1.305/2001

"Altera o Padrão de Vencimento do Cargo de Agente de Saúde criado pela Lei 1.224/99 e dá outras providências".

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

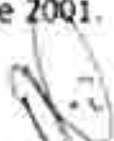
Art 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a referência do Cargo de Agente de Saúde onde consta Padrão de Vencimento **1 – A a 6 – F** para Padrão de Vencimento **3 – A a 8 – F** da Lei n.º 1.114/96, cargo criado pela Lei n.º 1.224/99, para atender nas necessidades do município.

§ Único – Qualquer alteração no Padrão de Vencimento 1 – A, o cargo de Agente de Saúde terá acréscimo de igual porcentagem em seus respectivos vencimentos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

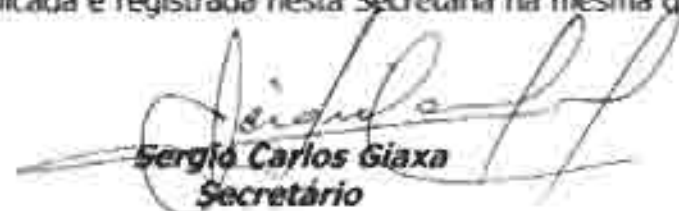
Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, em
27 de Novembro de 2001.


Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.


Sérgio Carlos Giaxa
Secretário